

## EDITAL Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Processo Seletivo nº	Função (Autorizado pela Lei Municipal nº 7.106/2018).	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
32/2018	Professor de Séries Finais - Português I	13h	R\$ 722,68	01
33/2018	Professor de Séries Finais - Português II	18h	R\$ 1.000,64	01
34/2018	Professor de Séries Finais - Português III	20h	R\$ 1.111,82	02
35/2018	Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III	37h	R\$ 2.056,86	01
36/2018	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III	20h	R\$ 1.111,82	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
Processo Seletivo nº	Função (Autorizado pela Lei Municipal nº 7.128/2018).	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
37/2018	Médico Ginecologista*	12h	4.373,34	01

\*A contratação do Médico Ginecologista está prevista para 20/06/2018, quando findar o contrato temporário do atual profissional.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município e no site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br). Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

### **2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES:
<b>Função:</b> Professor de Séries Finais - Português I <b>Quantidade:</b> 2 <b>Carga horária:</b> 13h semanais <b>Remuneração:</b> R\$ 722,68 <b>Atribuições e Requisitos para contratação:</b> são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

<p><b>Função: Professor de Séries Finais - Português II</b>  Quantidade: 3  Carga horária: 18h semanais  Remuneração: R\$ 1.000,64  Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.</p> <p><b>Função: Professor de Séries Finais - Português III</b>  Quantidade: 3  Carga horária: 20h semanais  Remuneração: R\$ 1.111,82  Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.</p> <p><b>Função: Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III</b>  Quantidade: 1  Carga horária: 37h semanais  Remuneração: R\$ 2.056,86  Atribuições e Requisitos para contratação:  Idade mínima de 18 anos;  Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico (Licenciatura em Letras – habilitação em Inglês) ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.  Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.</p> <p><b>Função: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III</b>  Quantidade: 1  Carga horária: 20h semanais  Remuneração: R\$ 1.111,82  Atribuições e Requisitos para contratação:  Idade mínima de 18 anos;  Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico (Licenciatura em Música) ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.  Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>REQUISITOS PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS CONFORME PLANO DE CARREIRA:</u></b></p> <p><b>1., PROFESSOR</b></p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b></p> <p>a) Carga horária semanal de 22 horas.  b) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.</p> <p><b>REQUISITOS PARA INGRESSO:</b></p> <p>a) Idade mínima de 18 anos  b) Habilitação:  b.1) Para <b>Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental</b>: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.  b.2) Para as <b>Séries Finais do Ensino Fundamental</b>: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.  b.3) Para professores de <b>Educação Física e Arte</b>, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.</p>
<p style="text-align: center;"><b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b></p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b>  Prestar assistência médica, dentro da especialidade de ginecologia e obstetrícia, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; executar outras tarefas correlatas.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b></p> <p>a) Carga horária semanal de 12 horas;  b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.</p> <p><b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b></p> <p>a) Idade: Mínima de 18 anos.  b) Instrução: Curso superior.  c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.  d) Estar inscrito e em situação regular perante o conselho de classe.</p>

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do

Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando, os seguintes documentos: **a)** Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são reconhecidos como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15); **b)** Cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso); **c)** Cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior; **d)** Currículo - conforme modelo fornecido no final deste Edital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato (ver especificações no item 4), seguido pelas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos.

**3.3** Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

#### **4 DA PROVA**

**4.1** A prova consistirá na apresentação de títulos (cópias autenticadas em cartório), cuja valorização seguirá as especificações a seguir:

<b>CATEGORIA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado (Stricto Sensu)	5,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0 pontos</b>

**4.1.1** O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

**4.1.2** Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

#### **4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação**

##### **4.2.1 Comprovantes para a Prova de Títulos**

**a) Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado (Stricto Sensu) e Doutorado (Stricto Sensu)** - Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer declaração que comprove a conclusão.

##### **4.2.2 Informações sobre os documentos**

**a)** A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;

**b)** Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;

**c)** Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

**d)** Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;

- e) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

#### 4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues conforme especificado a seguir, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11.

**1º passo** - Preencher um envelope tamanho aproximado 30x22cm, com os seguintes dados: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA (especificar a função), e nome completo do participante.**

**2º passo** - Imprimir uma via do Currículo constante no Anexo I deste Edital.

**3º passo** - Preencher a via com os dados solicitados e a relação de documentos, especificando a quantidade de títulos e o total de pontos.

**4º passo** - Inserir no envelope na seguinte ordem: **a)** via do Currículo para prova de títulos preenchida e assinada (Anexo I do Edital); **b)** cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a"); **c)** cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso); **d)** cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior; **e)** cópias autenticadas dos títulos.

**5º passo** - Lacrar o envelope e entregar a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, que procederá o preenchimento do Formulário de Inscrição.

#### 4.2.4 Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar **diretamente relacionados com a área da vaga** para a qual o candidato se inscreveu, e serão considerados apenas os obtidos **até a data da publicação deste Edital.**

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que exceder o valor máximo expresso na tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 **A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos) não será objeto de avaliação.**

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

### 5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor, no prazo de um dia, recurso administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos – vide item 11, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo: nome completo e número de inscrição do candidato; indicação da função; objeto do pedido de recurso; exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 1.3 deste Edital.

5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontos da prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); b)* sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

## **9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de até cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: **a)** *ser aprovado no Processo Seletivo; b)* *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c)* *ter idade mínima de 18 anos; d)* *apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e)* *possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f)* *apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g)* *estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h)* *apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site **[www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br)** -> **Processos Seletivos** -> **Contratações**, via contato telefônico e e-mail.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade: a) Professores: durante o ano letivo de 2018; b) Médico Ginecologista: um ano.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações

deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail [karoline@veranopolis.rs.gov.br](mailto:karoline@veranopolis.rs.gov.br); ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

**10.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## **11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	12 a 19/04/2018
Publicação de Inscritos	19/04/2018
Análise de Currículos	20 E 23/04/2018
Publicação do resultado preliminar	23/04/2018
Prazo para recurso	24/04/2018
Publicação do resultado oficial	25/04/2018
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	26/04/2018
Homologação do resultado final	26/04/2018
<b>Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatas, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.</b>	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 09 de abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

Publicado em 09/04/2018  
Márcio Francisco Primieri  
Secretário Municipal de Governo

## ANEXO I - CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO <i>(preencher)</i>			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
Nº do RG			
Nº do CPF			
Endereço <small>(Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)</small>			
Telefone <small>(com DDD)</small>			
Função Pleiteada <small>(Nº Processo Seletivo/Função)</small>			

### INSTRUÇÕES:

1. Inserir no envelope juntamente com as cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, na seguinte ordem: a) *via deste currículo (preenchida e assinada)*; b) *cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a")*; c) *cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso)*; d) *cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior*; e) *cópias autenticadas dos títulos*.
2. A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	CANDIDATO <i>(preencher)</i>		AVALIAÇÃO DA COMISSÃO <i>(pontos por categoria)</i>
		Quantidade	Pontuação	
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos			
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos			
Doutorado (Stricto Sensu)	5,0 pontos			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0 pontos</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Pontuação Total</b>	<b>TOTAL:</b>
<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</b> - <b>Item 4.1.1</b> O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos. - <b>Item 4.2.4.3</b> A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos) não será objeto de avaliação.				

Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como, de todos documentos encaminhados, sob as penas da lei.

Veranópolis, RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.